

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 055/2026**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 872/2024, disponível em [http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario\\_oficial\\_2025/DO\\_21012025\\_2656.pdf](http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf).**

**PROCESSO N° 2337/2026**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Carlos torna público que busca contratação de empresa especializada em Programa de Proficiência (PEP) para o parâmetro Nitrito (ação corretiva).

**1) Breve descrição do objeto.** Os proponentes devem observar integralmente as especificações do objeto contidas no Termo de Referência, ora apresentadas em quadro resumo:

Item	Quant.	Un.	Descrição dos Itens	Valor estimado total do item
01	1	UN	Programa de Ensaios de Proficiência em Água potável/ tratada e/ou Água Bruta, de acordo com o ABNT ISO/IEC 17043 e ISO 13528. Parâmetro: Nitrito (mg L-1).	R\$ 1.171,00
<b>Valor Estimado:</b> R\$ 1.171,00 (mil cento e setenta e um reais).				
<b>Execução:</b> exercício de 2026.				
A entrega dos itens deverá ser realizada na Estação de Tratamento de Água Vila Pureza, localizada na Rua Av. Dr. Carlos Botelho, 1201. CEP-13561-003 - São Carlos/SP, horário das 7h30 às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.				

\* UN = unidade(s).

**2) Das propostas.** As propostas serão recebidas pelo e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) até às 23h59min do dia **15/06/2026**, ou pessoalmente, junto ao Setor de Compras, até às 16h30min do dia **15/06/2026**.

2.1 - O detentor da proposta mais vantajosa será convocado para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para a contratação em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

**3) Condições necessárias para contratação.** Reconhecidos os direitos e prerrogativas da Administração, conforme art. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, o proponente deverá comprovar as seguintes condições para contratação:

3.1 - Cadastro no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf), do Governo Federal, mediante apresentação de certificado de inscrição;

3.2 - Regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação de certidões;

3.3 - Atendimento dos requisitos da Declaração firmada;

3.4 - Atenda eventual qualificação técnica exigida em Termo de Referência.

**4) Dos recursos orçamentários.** As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Dotação Orçamentária própria, nº 29.01.17.512.5002.2.508.3.3.90.39.04.1100000.

**5) Da Rescisão e Penalidades.** Respeitado o contraditório e o exercício da ampla defesa:

5.1 - O contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021;

5.2 - O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei;

5.3 - A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s), com eventual diferença cobrada judicialmente;

5.4 - A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

**6) Disposições finais.** Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail [dispensa@saaesaocarlos.com.br](mailto:dispensa@saaesaocarlos.com.br) ou pelo telefone (16) 3373-6414.

6.1 - O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site [saaesaocarlos.com.br](http://saaesaocarlos.com.br) - opção Dispensa de Licitação;

6.2 - Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à CONTRATADA no e-mail indicado no modelo de proposta.

São Carlos, 09 de junho de 2026.

**Paula Valeria Marcatti**  
**Chefe do Setor de Compras**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1.</b>	<b>SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR</b>
1.1.	Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica - SEGET/ Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto - GOTAE/ Coordenadoria de Gestão da Qualidade da Água/ Setor de Laboratório de Físico-Químico - SLFQ.
<b>2.</b>	<b>DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>
2.1.	Programa de Ensaios de Proficiência em Água potável/ tratada e/ou Água Bruta, de acordo com o ABNT ISO/IEC 17043 e ISO 13528. Parâmetro: Nitrito (mg L-1).
2.2.	Trata-se de fornecimento de acordo com a disponibilidade dos programas de ensaios de proficiência.
2.3.	O objeto é destinado ao Setor de Laboratório de Físico-Químico, para cumprimentos ao requisito 7.7.2 (a) (Garantia da validade dos resultados) da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e NIT-Dicla-026 (CGCRE).
<b>3.</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE</b>
3.1.	Os setores citados, dentre outras atribuições, são responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água bruta captada para tratamento e água tratada distribuída para consumo humano. Em atendimento ao requisito 7.7.2 (a) (Garantia da validade dos resultados) da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, o laboratório deve monitorar o seu desempenho por meio de comparação com resultados de outros laboratórios, quando disponível e apropriado. Este monitoramento de desempenho deve ser realizado anualmente, conforme NIT-DICLA 026. A ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) estabeleceu na Política sobre Participação em Atividades de Ensaios de Proficiência Nacionais e Internacionais (ILAC-P9:11/2010), que Ensaios de Proficiência são ferramentas fundamentais para o processo de harmonização dos acordos multilaterais e bilaterais. Desse modo, bons desempenhos nessas atividades devem ser levados em consideração no processo de acreditação de laboratórios mantidos pela Coordenação Geral de Acreditação (Cgcre).
<b>4.</b>	<b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO</b>
4.1.	Recentemente, o Setor de Laboratório Físico-Químico participou de um programa de ensaio de proficiência (PEP) para o parâmetro Nitrito, porém, obteve resultado insatisfatório, e após tomar as ações corretivas, é fundamental o laboratório participar de novo ensaio de proficiência, tanto para comprovar a eficácia das ações tomadas, quanto para cumprimento do requisito 7.7.2 (a) da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e NIT-Dicla-026 (CGCRE).
4.2.	Ressalta-se ainda que os laboratórios passarão por auditoria interna em outubro de 2026 e avaliação da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) em fevereiro de 2027. E, portanto, até outubro de 2026, a participação em ensaio de proficiência deverá estar concluída e com resultados satisfatórios.

<b>5.</b>	<b>REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
5.1.	Amostras e visitas técnicas não serão necessárias.
5.2.	Será necessário o cumprimento integral das especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.
5.3.	A CONTRATADA deverá providenciar que a execução contratual seja realizada sob a supervisão e comando de profissional qualificado e habilitado, obedecendo a critérios de segurança recomendados por normas vigentes.
5.4.	A empresa contratada deverá fazer parte dos Provedores de Ensaios de Proficiência (ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011) listados no site do Inmetro ( <a href="https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia/acreditados">https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia/acreditados</a> ) ou acreditada segundo os requisitos da norma ISO/IEC 17043 por organismos internacionais.
5.5.	A entrega dos itens deverá ser realizada na Estação de Tratamento de Água Vila Pureza, localizada na Rua Av. Dr. Carlos Botelho, 1201. CEP-13561-003 - São Carlos/SP, horário das 7h30 às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
5.6.	Os frascos das amostras deverão ser adequadamente identificados com as seguintes informações: matriz, parâmetros a serem analisados, validade dos parâmetros, e/ou data e horário para realização dos ensaios, e/ou abertura de frascos.
5.7.	O volume das amostras deverá ser suficiente para realizar os ensaios, no mínimo, em duplicatas.
5.8.	O transporte das amostras será de responsabilidade da Contratada.
5.9.	Em caso de danos das amostras durante o transporte, que inviabilize a execução dos ensaios, a participação do Laboratório SAAE São Carlos no respectivo programa, deverá ser cancelada, com a devida restituição do valor da inscrição.
5.10	O provedor deverá fornecer todas as informações sobre manuseio e armazenamento das amostras até o momento de abertura da caixa, e demais procedimentos, como diluições, filtrações, digestões, caso necessário.
5.11	Todos os relatórios e certificados emitidos deverão ter o símbolo da acreditação.
5.12	No certificado deverá estar impresso o nome "Laboratório SAAE São Carlos". No relatório, a identificação do Laboratório SAAE São Carlos e demais laboratórios participantes deverá ser codificada.
5.13	Os relatórios e certificados poderão ser emitidos de forma digital.
5.14	A contratada deverá ter uma política bem estabelecida para reclamações e apelações, inclusive após a emissão do relatório.
<b>6.</b>	<b>MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>
6.1.	Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo. O recebimento do objeto será:

	<p>Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.</p> <p>Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.</p> <p>O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.</p>
<b>7.</b>	<b>MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO</b>
7.1.	A gestão de contrato se dará pela servidora Monica C. de Assis Abilio, Coordenadora de Gestão da Qualidade da Água.
<b>8.</b>	<b>CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO</b>
8.1.	O pagamento será realizado através de Nota Fiscal emitida pela contratada, mediante Pedido de Compras emitido pela contratante.
8.2	O pagamento será realizado na data correspondente para efetivar a inscrição de participação no respectivo programa de ensaios de proficiência.
<b>9.</b>	<b>FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR</b>
9.1	A empresa contratada deverá fazer parte dos Provedores de Ensaios de Proficiência (ABNT NBR ISO/IEC 17043:2011) listados no site do Inmetro ( <a href="https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia/acreditados">https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados/provedores-de-ensaios-de-proficiencia/acreditados</a> ) ou acreditada segundo os requisitos da norma ISO/IEC 17043 por organismos internacionais.
9.2	Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de aquisição por Dispensa de Licitação, conforme Lei N° 14.133, de 01 de abril de 2021.
<b>10.</b>	<b>ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
10.1	Há previsão orçamentária para a despesa, conforme consta em Planilha de Formalização de Demanda de 2026 (GOTAE).

**MODELO DE PROPOSTA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXX/2026**  
**PROCESSO N° XXXX/2026**

A xxx \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (UF), telefone \_\_\_\_\_ para contato (DDD) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n° \_\_\_\_\_, e Inscrição Municipal n° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (cargo) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo examinado minuciosamente o Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência, formula a seguinte PROPOSTA:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Preço Total (R\$)
01					
<b>Preço Total</b>					

Preço total por extenso:
Prazo de entrega:
Validade da proposta:

Obs.: Nos preços propostos pela CONTRATADA estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre todos os outros que se façam necessários à perfeita execução do objeto. Os preços da presente contratação não sofrerão reajustes pelo prazo contratual, salvo para a hipótese de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

Declaramos que, esse fornecimento será efetuado em conformidade com as condições constantes do Aviso de Contratação Direta Eletrônica n° \_\_\_\_\_/2026 e seus Anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Assinatura do Responsável  
CPF n°

### MODELO DE DECLARAÇÕES

(Nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), por seu representante legal, abaixo subscrito, DECLARA EXPRESSAMENTE:

( ) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

( ) o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, quando couber;

( ) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

( ) o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991, se couber; e

( ) o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; bem como não emprega menor de dezesesseis anos ou o emprega na condição de aprendiz e, ainda não emprega, em hipótese alguma, menor de quatorze anos.

Assinatura do Responsável  
CPF nº \_\_\_\_\_